



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22 / 03 / 23

DECRETO Nº. 0379, DE 22 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002549;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 139/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, autorização da Prefeita Municipal, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ZULENE DE JESUS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de abril de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal